



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

**SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA pelo Sistema Registro de Preço.**

### 2. Descrição da necessidade

O município de Bias Fortes possui uma malha viária essencial para o deslocamento de moradores, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso a serviços públicos. Entre essas vias, destaca-se a estrada que liga Bias Fortes ao município de Pedro Teixeira, rota fundamental para o tráfego diário de pessoas, mercadorias e serviços.

Essa estrada pode e vem sofrendo desgaste acentuado, com surgimento de buracos, deformações, perda de camada asfáltica e comprometimento da drenagem, agravados por fatores climáticos e pelo aumento do fluxo de veículos. A situação atual demanda intervenção imediata, sob risco de comprometimento da segurança dos usuários e interrupção parcial do tráfego, e como forma de amenizar problemas maiores futuros.

A Secretaria Municipal de Obras identificou a necessidade de **repavimentação asfáltica (tapa buraco)**, aplicação de CBUQ ou material equivalente, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

A execução desses serviços exige **estrutura técnica e operacional** que o município não possui em sua totalidade, especialmente no que se refere a maquinário específico, equipe qualificada e capacidade de produção de massa asfáltica.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a modalidade mais adequada, considerando:

- **Necessidade contínua e variável** de manutenção asfáltica ao longo do ano, especialmente em períodos chuvosos.
- **Imprevisibilidade da demanda**, que depende de fatores climáticos e do desgaste natural da via.
- **Economia de escala**, permitindo ao município contratar conforme necessidade, sem desperdício de recursos.
- **Agilidade**, pois o SRP possibilita pronta execução dos serviços quando surgirem novas demandas.
- **Padronização dos serviços**, garantindo qualidade e uniformidade na manutenção da malha viária.

O SRP também evita múltiplas licitações ao longo do ano, reduzindo custos administrativos e garantindo maior eficiência na gestão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## 3. Área requisitante

Departamento Municipal de Obras.

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e Projeto Básico e em seus anexos.

Também é necessário que os serviços executados durante a execução do objeto sejam supervisionados por profissionais da Contratada devidamente habilitados nos respectivos Conselhos Profissionais.

Outro ponto de fundamental importância é a atenção aos prazos e cronogramas previstos, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista administrativo.

Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte: Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; dimensionar corretamente o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível.

A detentora da ata deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a detentora da ata a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

## 5. Levantamento de Mercado

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo.

## 6. Descrição da solução como um todo

SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA pelo Sistema Registro de Preço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são aquelas presentes nos documentos técnicos anexos do projeto básico (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Quantitativos e valores relativos à execução, objeto deste Projeto, foram elaborados por profissional da área de orçamentos, com a devida ART/RRT, tendo como referência os projetos e especificações técnicas além das composições do SEINFRA REGIÃO LESTE - JANEIRO/2026 SICRO JANEIRO/2026 E SINAPI FEVEREIRO 2026 - SEM DESONERAÇÃO.

O valor da presente contratação está estimado em **R\$650.372,58 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentaria.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado o critério de adjudicação "LOTE". Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa da obra fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução da obra.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 11. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como finalidade assegurar a **manutenção contínua, eficiente e de qualidade** da malha viária do município de Bias Fortes, com ênfase na estrada que liga Bias Fortes ao município de Pedro Teixeira. Os principais resultados esperados são:

### 1. Melhoria das condições de trafegabilidade

- Eliminação de buracos, deformações e desgastes existentes.
- Regularização da superfície da via, garantindo maior conforto e segurança aos usuários.
- Redução de interrupções no tráfego, especialmente em períodos chuvosos.

### 2. Aumento da segurança viária

- Diminuição do risco de acidentes decorrentes de irregularidades no pavimento.
- Melhoria da aderência e estabilidade dos veículos.
- Redução de danos materiais aos usuários da via.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## 3. Garantia de acesso aos serviços públicos essenciais

- Manutenção do transporte escolar sem interrupções.
- Acesso seguro para ambulâncias, equipes de saúde e demais serviços públicos.
- Facilitação do deslocamento de moradores entre Bias Fortes e Pedro Teixeira E Juiz de Fora.

## 4. Fortalecimento da economia local

- Melhoria das condições para o escoamento da produção agrícola e comercial.
- Redução de custos logísticos para produtores e comerciantes.
- Estímulo ao desenvolvimento regional e integração entre os municípios.

## 5. Redução de custos futuros com manutenção

- A repavimentação adequada diminui a necessidade de intervenções emergenciais.
- Aumenta a vida útil do pavimento, gerando economia ao erário.
- Permite planejamento mais eficiente das ações de manutenção.

## 6. Disponibilidade imediata de serviços por meio do Registro de Preços

- Atendimento rápido às demandas que surgirem ao longo do ano.
- Flexibilidade para execução conforme necessidade real, evitando desperdícios.
- Padronização dos serviços e garantia de qualidade contínua.

## 7. Melhoria da qualidade de vida da população

- Redução do tempo de deslocamento.
- Aumento da sensação de segurança e bem-estar.
- Atendimento direto às necessidades da comunidade local.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 13. Análise de Risco

Conforme entendimento do TCU "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## **14. Declaração de Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

BIAS FORTES, 08/05/2026.

**Priscila Cristina de Paula Neto**  
**CREA/MG 142702/D**

**Isais Justino de Oliveira**  
**Secretaria de Obras**

**Paulo Afonso de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

